

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2024-GABPREF, DE 31 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Secretário de Saúde, Romerito Alcântara Santos de Araújo, em razão de sua candidatura para Vice-Prefeito do Município de Tarrafas/CE.

O PREFEITO, Sr. **TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Secretário de Saúde do Município de Tarrafas/CE, Sr. **ROMERITO ALCÂNTARA SANTOS DE ARAÚJO**, na data de hoje, 31 de maio de 2024, em virtude do pleito eleitoral municipal do presente ano, para os fins necessários e bastantes à sua desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral em curso, haja vista sua pré-candidatura ao cargo de vice-prefeito do Município de Tarrafas.

Art. 2º. Portaria própria de nomeação para ocupante do cargo de Secretário(a) de Saúde designará o responsável pela pasta, com finalidade de substituindo o Secretário, cujas atribuições, até a edição do referido normativo, ficam no encargo de subsecretário(a) até o momento da nomeação, devendo responder pelos atos e atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo único. A pessoa ocupante do cargo de subsecretário(a) responderá por todos os atos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e imposições legais existentes, sendo responsável, nos termos de leis brasileiras, sem prejuízo de eventuais sanções de cunho administrativo, criminal e civil, conforme preceitos básicos inerentes à Administração Pública.

Art. 3º. A presente portaria extraordinária entra em vigor imediatamente, sendo revogadas eventuais disposições em contrário, valendo, para os fins necessários à desincompatibilização, a data de sua assinatura, sendo seus efeitos postos em vigor a partir da data de exoneração e não de sua publicação.

Paço Municipal do Município de Tarrafas, 31 de maio de 2024.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Tarrafas/CE

LGPD.

O presente documento foi assinado digitalmente, tendo sido registrado e guardado na Prefeitura Municipal. A consulta poderá ser realizada por qualquer pessoa, mediante requerimento com prévia justificativa, nos termos da LGPD.